



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 2501/2025

Em, 17 de novembro de 2025.

“ALTERA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.307, DE 23 DE OUTUBRO 2023, QUE ‘DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO OSSÁRIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º O artigo 9º da Lei Municipal nº 2.307, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º – O Poder Executivo poderá reduzir os espaços dos passeios (calçadas) das Ruas Peroba e Seringueiras, para até 2,0 (dois) metros, com a finalidade de permitir o melhor aproveitamento da área do Cemitério Municipal exclusivamente no sentido dessas ruas, sendo vedada qualquer ampliação nas laterais das Avenidas Presidente Vargas e Marechal Rondon.”

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 17 de novembro de 2025.

APROVADO

EM 17/11/2025

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMGI/RO

SANCIONADO
Em 15/12/25

Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal

Eduardo Burgarelli
Assessor de Gabinete
Port. Nº 034/2025

16/12/2025

Aguinaldo Sertanejo
Vereador/DC/Autor

Remy Cardoso
Vereador/PODE/Coautor

Luiz Apdº. Rimualdo
Vereador/DC/Coautor

Av. Capitão Silvío 1446 - Bairro Cristo Rei - São Miguel do Guaporé RO Tel.: (69) 3642-2234
<http://saomigueldoguapore.ro.leg.br/> - E-mail: camara@saomigueldoguapore.ro.leg.br